SANCIONADO
23 / 06 / 23

LEI MUNICIPAL N° 2.194/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 112.064,00 (Cento e Doze Mil e Sessenta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R$ 112.064,00 (Cento e Doze Mil e Sessenta e Quatro Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.03.		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012.1171		**PORTARIAS 125, 1971 E 6 PAGTO. SERV. AGENTE DE ENDEMIAS**	
3.1.90.11	FICHA: **523**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 87.064,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.03.		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012.1171		**PORTARIAS 125, 1971 E 6 PAGTO. SERV. AGENTE DE ENDEMIAS**	
3.1.91.13	FICHA: **524**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00
		Total do Crédito	**R$ 112.064,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **de R$ 112.064,00 (Cento e Doze Mil e Sessenta e Quatro Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Federal**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **23 de junho de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal